

**EDITAL nº 054/2011**  
**MATRÍCULA PARA CLASSE ESPECIAL**

Prof<sup>a</sup>. Sandra Regina Cano Lagoa, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga 1, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, Campus Ipiranga 2, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0037-01, situado na Rua Moreira de Godói nº 312, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Matrícula para a Classe Especial do 2º semestre do ano 2011, para o Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I – DO CURSO, DA DISCIPLINA, DA CARGA HORÁRIA, DAS DATAS, DO HORÁRIO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS E DOS VALORES**

Curso	Disciplina	Carga Horária	Datas	Horário	Campus	Valor R\$	Forma de pagamento
<b>Fisioterapia</b>	Eletrotermofototerapia	80h	De 03/09/2011 a 26/11/2011	7h30 as 12h50	Ipiranga	800,00	Ato, 30, e 60 dias
<b>Biomedicina</b>	Química Geral I	40h	De 27/08/2011 a 12/11/2011	11h30 as 15h30	Ipiranga	400,00	Ato e 30 dias

**II – DOS VALORES**

O valor a ser pago referente à classe especial deverá ser recolhido na tesouraria dos Campi, conforme tabela acima.

A(s) parcela(s) onde a forma de pagamento não é a vista deverá (ão) ser recolhida(s) na forma de cheque pré-datado.

**III – DA MATRÍCULA**

- Poderá matricular-se o aluno que:
  - tenha efetuado sua rematrícula para o 2º semestre letivo de 2011
  - tenha sido reprovado na disciplina por insuficiência de frequência e/ou nota
  - tenha que cursar a disciplina em regime de adaptação, por motivo de transferência externa, transferência interna ou mudança de estrutura curricular.
- Poderá matricular-se em classe especial o aluno que tenha sido **reprovado em até 2 (duas) disciplinas.**
- A matrícula deverá ser feita no período de **19 de agosto a 24 de agosto de 2011**, na Secretaria de Graduação, do Centro Universitário São Camilo do Campus Ipiranga I e Pompéia.

4. O **número mínimo** de alunos matriculados **para a abertura da classe especial é 05 (cinco)**.
5. Depois de efetuada a matrícula em classe especial não será permitido o cancelamento da mesma por parte do aluno, bem como, não será feita a devolução do valor da taxa de matrícula. Caso, por força maior, haja o cancelamento de matrícula por parte do aluno, a disciplina oferecida em classe especial poderá ser cancelada.

**6. As classes especiais com no mínimo 10 alunos terão os seguintes valores (PARA ESSA CONDIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIO QUE OS ALUNOS FACAM A INSCRIÇÃO EM GRUPOS DE NO MÍNIMO 10):**

1. **40 h/a – R\$ 280, podendo ser divididos em duas parcelas de R\$ 140 cada, ato e 30 dias;**
2. **60 h/a – R\$ 420, podendo ser divididos em três parcelas de R\$ 140 cada, ato e 30 e 60 dias;**
3. **80 h/a – R\$ 560, podendo ser divididos em três parcelas de R\$ 187 cada, ato e 30 e 60 dias;**
4. **100 h/a – R\$ 700, podendo ser divididos em quatro parcelas de R\$ 175 cada, ato e 30, 60 e 90 dias;**
5. **120 h/a – R\$ 840, podendo ser divididos em quatro parcelas de R\$ 210 cada, ato e 30, 60 e 90 dias;**
6. **140 h/a – R\$ 980, podendo ser divididos em quatro parcelas de R\$ 245 cada, ato e 30, 60 e 90 dias;**

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 18 de agosto de 2011.  
Profª. Sandra Regina Cano Lagoa  
Secretária Geral